



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023**

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Rincão Folhas Verdes, entidade sem fins lucrativos, foi fundado em 16 de novembro de 1987, na cidade de Caibi-SC, tendo por objetivo manter as tradições gaúchas, características estas predominantes devido à descendência de grande parte da população não só do município, mas de todo o oeste catarinense.

Para tanto, precisa ser feito a melhoria na infraestrutura do parque de rodeio e realização do III Rodeio Crioulo Interestadual, que acontecerão nos dias 10, 11 e 12 de novembro. Assim sendo, pleiteia recursos do erário público municipal, a fim de custear as despesas necessárias para realização do rodeio, construção da cobertura, pilares e instalações elétricas da nova estrutura, conforme Plano de Trabalho anexado à solicitação.

2. OBJETO:

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E O CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI –SC, PARA CUSTEIO DE DESPESAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE RODEIOS E REALIZAÇÃO DO III RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2761/2023.

3. JUSTIFICATIVA:

A parceria entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se trata de uma única entidade no Município de Caibi, capaz de promover a referida parceria, sendo que presta serviço por meio de ações que preservam a cultura gaúcha, predominante a partir dos descendentes vindos do Rio Grande do Sul, e que colonizaram o município.

Além disso, conforme a Lei Municipal nº 2761/2023, já foi elencada, taxativamente, a entidade selecionada a receber os recursos, portanto, inviabilizando qualquer forma de chamamento público, vez que já há seleção/destinação prévia dos valores, de forma isonômica.

Neste norte, tendo em vista a exigência do art. 32 da Lei Federal supra, justifica-se a inviabilidade do chamamento, para os fins legais, conforme justificativa do senhor Prefeito Municipal e Parecer Técnico, anexados aos autos.

A organização tradicionalista engaja um público de crianças, jovens e adultos, com atividades voltadas ao fomento da cultura gaúcha, por meio de eventos, cursos de danças, entre outros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

O CTG Rincão Folhas Verdes apresentou plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2761/2023 de 05 de outubro de 2023.

Desta forma, entende-se que a inexigibilidade se enquadra no art. 31 da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre o CTG Rincão Folhas Verdes e o Município de Caibi –SC.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 31, da Lei n. 13019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...].

Lei Federal 13019/2014; artigo 31 é inexigível a licitação.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi/SC para o exercício 2023.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2023.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Disp.
133920012.2.027	Manutenção das atividades culturais	33504199	Outras Contribuições	150000	786

7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

7.1 - O valor ajustado para transferência dos recursos ao **CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI–SC** é de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, que serão destinados para custeio do evento, conforme lei municipal autorizativa nº 2761/23, de 05 de outubro de 2023.

7.2 - Justifica-se o presente valor repassado, sendo aquele solicitado via ofício e constante no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, como sendo o necessário para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

manutenção das atividades propostas pela entidade, tendo também sido aprovado por lei municipal para tal fim.

8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1- A escolha desta Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para **CTG RINCÃO FOLHAS VERDES**, devidamente inscrito no CNPJ 78.496.098/0001-07, com sede na Rua Independência, s/n, centro, na cidade de Caibi-SC, dá-se por se tratar de uma sociedade civil sem fins lucrativos que promove o fomento da cultura gaúcha no município, conforme descrito no plano de trabalho em anexo a este processo, e também constante no estatuto da entidade beneficiada.

Além disso, foi editada lei autorizativa – Lei Municipal nº 2761 de 05 outubro de 2023, autorizando o referido repasse.

9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;
- i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.**

Disponível para ser emitida em:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 079/2017 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 079/2017, de 12 de maio de 2017, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014.

Caibi (SC), 09 de novembro de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373